



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2023 – SMECDT**

### **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Maestro ao Coral Eco dos Alpes - Alpestre/RS**

#### **OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

##### **1 - Do objeto**

**1.1.** Contratação de Maestro para a prestação de serviço de execução de aulas práticas de regência de coral de vozes ao Coral Eco dos Alpes do município de Alpestre/RS;

##### **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a solicitação da contratação devido a necessidade da prestação do serviço de regência aos coralistas integrantes do Coral Eco dos Alpes a fim de dar continuidade as atividades desenvolvidas pelo grupo.

Tais atividades, visam proporcionar valorização cultural, enaltecendo e divulgando o nome do município nos mais diversos meios, com a participação em eventos locais e regionais

Portanto, para que essas participações sejam realizadas de forma que, tanto coralistas como o público em geral tenham e recebam o melhor possível, torna-se imprescindível o auxílio de profissional conhecedor da área, desempenhando com competência e dedicação seu trabalho para que os resultados almejados sejam satisfatórios.

##### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os Serviços serão realizados semanalmente com no mínimo duas horas/aula, dependendo da necessidade;

**3.2.** O horário será definido pelo grupo;

**3.3.** O profissional contratado deverá apresentar a certificação adequada e documentação específica de conhecimento no ramo;

**3.4.** O profissional contratado ministrará aulas aos coralistas e os acompanhará em eventos, tanto locais como regionais, incluindo despesas de deslocamento e alimentação do mesmo.



Município de Alpestre  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**  
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS  
Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

#### **4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. Oferecer espaço adequado para o desenvolvimento das aulas aos coralistas;
- 4.2. – Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento da atividade;

#### **5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 5.1. - Após a assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os documentos solicitados;
- 5.2. – Organizar cronograma para o desenvolvimento das aulas juntamente com os integrantes do coral.
6. Demais responsabilidades, caso seja necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Alpestre, 22 de maio de 2023.

  
GÜNTER JANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 034/2018